



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 150 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001.

Referência: Ofício n.º 1918/2001/SDE/GAB, de 03 de maio de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.002758/01-44.

Requerentes: Elevadores do Brasil Ltda. e Well Elevadores Ltda.

Operação: aquisição, pela Elevadores do Brasil, empresa do Grupo Otis, dos ativos relacionados aos serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes da Well Elevadores Ltda., atuante em Brasília (DF) e cidades satélites, Fortaleza (CE), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), São Luís (MA) e Goiás.

Recomendação: A probabilidade de exercício de poder de mercado em virtude da operação pode ser considerada baixa, dadas as condições de entrada verificadas nos mercados relevantes. Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Elevadores do Brasil Ltda. e Well Elevadores Ltda.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 - Elevadores do Brasil Ltda.

Empresa do Grupo Otis Elevator Company, controlado pela United Technologies Corporation, *holding* do Grupo norte-americano UTC.

A Otis Elevator Company atua mundialmente na produção, desenvolvimento, modernização e manutenção de elevadores e escadas rolantes e detém 100% do capital social da Elevadores Otis Ltda.

Segundo as requerentes, Elevadores Otis Ltda. controla quase a totalidade do capital social das seguintes empresas do segmento de manutenção de elevadores: Elevadores do Brasil Ltda. (antiga Porte Comércio e Conservação de Elevadores Ltda.) e Neves – Elev. Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda. As demais empresas ligadas ao Grupo Otis com atuação no Brasil são: Carrier Transicold Brazil Ltda., Clamazon Industrial Ltda., Companhia Eletromecânica, Power Transmission Industries do Brasil S.A., Springer Carrier S.A. e Sundstrand Aerospace do Brasil Serviços Ltda.

Com relação ao segmento de elevação vertical (objeto da presente operação), o Grupo Otis oferta, nos mercados brasileiro e mundial, os seguintes produtos/serviços: venda e instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de conservação, manutenção, reparos e modernização de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

Além dos produtos acima, o Grupo UTC oferta, no Brasil e no mundo, os seguintes produtos: engates, transmissores de força, aparelhos de tração, turbinas para aviões, turbinas de foguetes e sistemas de propulsão espacial, bombas de flutuação, compressores usados em aparelhos de ar condicionado e sistemas de refrigeração, sistemas de lançamento, helicópteros comerciais e militares, aparelhos de energia elétrica e ventiladores usados em aeronaves, aparelhos de ar condicionado, sistemas de controle de vôo, de energia e de emergência de aeronaves.

Segundo as requerentes, a Elevadores Otis faturou, no Brasil, no último exercício, R\$263 milhões. A Otis Elevator faturou, no Mercosul, R\$ 319 milhões (US\$174 milhões)¹ e, no mundo, R\$ 10,2 bilhões (US\$5,6 bilhões). O Grupo UTC faturou, no Mercosul, R\$10 bilhões (US\$5,5 bilhões) e, no mundo, R\$ 44 bilhões (US\$24,1 bilhões).

¹ Valores aproximados. Taxa de câmbio média livre anual de compra em 2000 = 1,8287, utilizada para conversão de todos os valores referentes aos faturamentos no ano de 2000. Fonte: Bacen.

No que diz respeito a atos de concentração econômica efetuados nos últimos três anos, as requerentes informaram que a Otis Elevator Company associou-se à LG Industrial Systems Co. Ltd. Em dezembro de 2000, a Elevadores Otis adquiriu a empresa Elevadores Meka Ltda., atuante no segmento de prestação de serviços de conservação e reparos de elevadores em Goiânia. Concomitantemente à apresentação deste último ato, foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência o ato de concentração entre Elevadores Otis Ltda. e Conservel – Conservadora de Elevadores Ltda., atuante em Salvador. Em março de 2001, a Elevadores Otis adquiriu a Schin Elevadores Comércio e Representações Ltda., atuante em cidades do litoral norte de São Paulo.

I.2 – Well Elevadores Ltda.

Sociedade brasileira com sede em Brasília – DF e que não tem entre seus quotistas pessoas jurídicas. A empresa não está vinculada a nenhum grupo econômico e também não controla outras empresas, atuando no comércio varejista de produtos e componentes eletrônicos, elevadores, escadas rolantes, ar condicionado, motores geradores e prestação de serviços de montagem, manutenção e reparos dos referidos equipamentos de forma independente.

Por meio do Ofício n.º 2347 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 21/05/01, esta SEAE solicitou que as requerentes informassem se a Well, antes da operação, era prestadora de serviços exclusiva de alguma marca de elevador e/ou escada rolante. Em resposta, as requerentes informaram que a Well não era, antes da operação, vinculada comercialmente a nenhuma marca ou fabricante, não sendo, ademais, prestadora de serviços exclusiva de nenhuma marca.

Segundo as requerentes, a empresa não participou de nenhum outro ato de concentração nos últimos três anos, tendo faturado, no Brasil, no exercício de 1999, R\$894,9 mil.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição. A operação, ocorrida no Brasil em 05/04/01, refere-se à aquisição, pela Elevadores Brasil Ltda., dos ativos relacionados aos serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes da Well Elevadores Ltda., atuante em Brasília (DF) e cidades satélites, Fortaleza (CE), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), São Luís (MA) e Goiás. Os ativos incluem, basicamente, carteira de clientes (aproximadamente 400, englobando cerca de 1000 elevadores e 04 escadas rolantes) e respectivos contratos.

As requerentes ressaltaram que aproximadamente 30% dos clientes da Well Elevadores são entes da Administração Pública e que, portanto, a cessão desses clientes estará sujeita à realização de licitação após o término dos contratos em vigor.

Vale destacar que, antes da operação, não havia qualquer relação comercial entre as duas empresas envolvidas no negócio. As requerentes destacaram, ainda, que a operação não envolve os segmentos de vendas e prestação de serviços de manutenção e reparos de ar

condicionado e motores geradores, nem relações comerciais de representação ou distribuição de peças.

Esta SEAE, por meio do Ofício n.º 2542 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 04/06/01, solicitou que as requerentes explicassem a razão pela qual a cláusula 6.1 do Contrato de Aquisição de Portfólio firmado entre as partes (cláusula de não concorrência) abrange todo o território nacional e não somente as regiões geográficas atendidas por Elevadores Well antes da operação. Em resposta, as requerentes esclareceram que a limitação atende a duas razões: “a primeira é evitar que os sócios da Well ofereçam serviços de manutenção em regiões periféricas aos mercados geográficos onde a Well atuava. A segunda é evitar o conflito de interesses entre os sócios da Well, agora funcionários da Elevadores do Brasil, e a própria Elevadores do Brasil, que atua em todo o país.”

A operação tem o valor de R\$4.729.920,00 e foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 27/04/01 em função do faturamento do Grupo UTC.

Segundo as requerentes, a operação é parte da estratégia nacional do grupo Otis de expandir suas atividades relacionadas ao segmento de manutenção e reparos.

III. Da Definição do Mercado Relevante

III. 1 Dimensão Produto

Conforme demonstra o quadro abaixo, a sobreposição de atividades entre as duas empresas envolvidas na operação ocorre no segmento de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparos de elevadores e escadas rolantes.

Quadro I
Produtos/Serviços Ofertados pelas Empresas Envolvidas
na Operação

Produtos/Serviços	Elevadores do Brasil	Well Elevadores
Produção, comercialização e instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	X	
Manutenção, conservação e reparo de elevadores	X	X
Manutenção, conservação e reparo de escadas rolantes	X	X
Manutenção, conservação e reparo de esteiras rolantes	X	

Fonte: Requerentes.

Segundo as requerentes, os serviços objeto da operação destinam-se à preservação e manutenção de elevadores e escadas rolantes, garantindo a funcionalidade, a segurança e a durabilidade dos mesmos. Para uma distinção funcional, podem ser divididos em: conservação (visitas de manutenção preventiva sem aplicação de peças), manutenção (visitas de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças); e reparo (venda de serviços de manutenção corretiva não cobertos pelos contratos de conservação).

Na presente análise, estaremos considerando manutenção, conservação e reparo em um único mercado (prestação de serviços).

III. 2 Dimensão Geográfica

As requerentes informaram, inicialmente, que a dimensão geográfica da operação seria o mercado nacional, alegando que os serviços objeto da operação são oferecidos em todo o país pelas empresas com atuação no mercado e independentes, frisando, no entanto, que a operação refere-se tão somente aos serviços ofertados em Brasília (DF) e cidades satélites, Fortaleza (CE), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), São Luís (MA) e Goiás (GO). Prestaram informações, contudo, somente sobre o mercado de prestação de serviços em Brasília, destacando que seria possível aos consumidores utilizar-se de serviços oriundos de outras localidades, “dentro de um limite no qual os custos de deslocamento de técnicos e frete de peças não comprometa o preço final dos serviços”. Não especificaram, contudo, as localidades ou os ditos custos, informando ser de dois dias o tempo necessário para utilizar-se de serviços prestados originalmente em outras localidades, a depender da disponibilidade de mão de obra e peças.

Por meio do Ofício n.º 2347 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 21/05/01, esta SEAE solicitou que as requerentes determinassem a região geográfica dentro da qual os clientes da Well podem adquirir os serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores, vale dizer, que outras cidades, além de Brasília (DF), Fortaleza (CE), Belo Horizonte (MG), Belém (PA), São Luís (MA) e que cidades de Goiás abrange o mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparos de elevadores, explicando se seria possível aos consumidores de tais localidades recorrer a serviços provenientes de outras localidades, especificando-as.

Em resposta, as requerentes informaram que: (i) o mercado de Brasília abrange, além da cidade de Brasília, Goiânia e as cidades satélites de Brasília; (ii) nas regiões das cidades de Fortaleza, Belo Horizonte, Belém e São Luís, os mercados de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparos de elevadores limitam-se a cada uma dessas cidades; e (iii) o mercado de Goiás abrange as cidades de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Jataí, Caldas Novas, Queridópolis e Ceres.

Isto posto, ao longo da análise, trataremos essas regiões geográficas genericamente como Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte, Belém, São Luís e Goiás.

Vale ressaltar que, em resposta ao Ofício n.º 2347 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 21/05/01, as requerentes informaram que os serviços de conservação, manutenção e reparo de escadas rolantes realizados pela Well limitam-se à cidade de Brasília, onde a empresa operava a manutenção de quatro escadas rolantes.

IV. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Por meio dos Ofícios n.^o 2347 e 2542 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 21/05/01 e 04/06/01, respectivamente, esta SEAE solicitou que as requerentes apresentassem, separadamente, a estrutura do mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores e escadas rolantes nas regiões geográficas acima determinadas (separadamente para cada região), antes da operação. Em resposta, as requerentes apresentaram as estruturas dos mercados relevantes abrangidos pela operação, conforme quadros abaixo.

Quadro II
Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
Manutenção e Reparo de Elevadores
em Brasília Antes da Operação

Empresas	Participação (%)
Atlas/Schindler	26,4
Elevadores Brasil (Otis)	16,5
Thyssen/Sûr	14,0
Elevadores Well	9,5
Kone	4,0
Outros	29,6
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro III
Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
Manutenção e Reparo de Elevadores
em Fortaleza Antes da Operação

Empresas	Participação (%)
Atlas/Schindler	28,0
Elevadores Brasil (Otis)	24,0
Thyssen/Sûr	15,0
Kone	13,1
Elevadores Well	2,7
Outros	17,2
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro IV
Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
Manutenção e Reparo de Elevadores
em Belo Horizonte Antes da Operação

Empresas	Participação (%)
Elevadores Brasil (Otis)	32,49

Atlas/Schindler	28,9
Thyssen/Sûr	15,0
Kone	4,9
Elevadores Well	0,1
Outros	18,61
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro V
**Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
Manutenção e Reparo de Elevadores
em Belém Antes da Operação**

Empresas	Participação (%)
Atlas/Schindler	44,0
Elevadores Brasil (Otis)	19,0
Thyssen/Sûr	17,5
Salta	5,5
Elevadores Well	2,0
Outros	12,0
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro VI
**Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
Manutenção e Reparo de Elevadores
em São Luís Antes da Operação**

Empresas	Participação (%)
Atlas/Schindler	39,0
Elevadores Brasil (Otis)	40,0
Thyssen/Sûr	15,0
Clatel	3,0
Elevadores Well	1,0
Outros	2,0
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro VII
**Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
 Manutenção e Reparo de Elevadores
 em Goiás Antes da Operação**

Empresas	Participação (%)
Atlas/Schindler	43,0
Elevadores Brasil (Otis)	32,0
Thyssen/Sûr	11,0
Kone	5,0
Elevadores Well	0,56
Outros	8,44
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Quadro VIII
**Mercado de Prestação de Serviços de Conservação,
 Manutenção e Reparo de Escadas Rolantes
 em Brasília Antes da Operação**

Empresas	Participação (%)
Elevadores Brasil (Otis)	53,6
Atlas/Schindler	42,7
Elevadores Well	2,5
Thyssen/Sûr	1,2
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes.

Conforme apresentado nos quadros acima, verifica-se que da operação decorrem as seguintes concentrações: 26% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Brasília; 26,7% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Fortaleza; 32,59% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Belo Horizonte; 21% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Belém; 41% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em São Luís; 32,56% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Goiás; e 56,1% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de escadas rolantes em Brasília.

Verifica-se, no caso dos mercados de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Belo Horizonte, São Luís e Goiás, que a concentração decorrente da operação não altera a estrutura do mercado de maneira significativa (os acréscimos são de, respectivamente, apenas 0,1, 1,0 e 0,56 pontos em participações de mercado já superiores a 20%). Assim, não há como concluir que a operação é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta e da existência de condições que favoreçam o exercício de poder de mercado.

Isto posto, conforme os parâmetros estabelecidos no Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, a concentração decorrente da operação gerou o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder de mercado nos demais mercados relevantes estudados, cuja probabilidade será analisada no item seguinte.

IV.2 Cálculo do C₄

O C₄ antes da operação era de 66,4% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Brasília; 80,1% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Fortaleza; 81,29% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Belo Horizonte; 86% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Belém; 97% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em São Luís; 91% no mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de elevadores em Goiás, passando, respectivamente, a 70,4%, 82,8%, 81,39%, 88%, 98% e 91,56 após a mesma. No mercado de prestação de serviços de conservação, manutenção e reparo de escadas rolantes em Brasília o C₄ já era de 100% antes da operação.

V. Da Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

Com relação às condições de entrada nos mercados relevantes apurados, as requerentes informaram, em resposta aos ofícios encaminhados quanto da análise dos atos de concentração n.ºs 08012.006880/00-17, 08012.006879/00-84 e 08012.001429/01-86, relativos à aquisição, pelo Grupo Otis, respectivamente, dos ativos referentes aos serviços de manutenção de elevadores das empresas Conservel – Conservadora de Elevadores Ltda., atuante na cidade de Salvador – BA, Elevadores Meka, atuante na cidade de Goiânia – GO e Schin Elevadores Comércio e Representações Ltda., atuante no litoral norte de São Paulo, que a entrada de novas empresas nos mercados geográficos regionalmente definidos e também no mercado nacional não está sujeita a nenhuma restrição legal ou regulação específica. Com relação aos aspectos técnicos, informaram que “os equipamentos existentes no mercado relevante, em geral, são equipamentos com tecnologia amplamente dominada e, independentemente da marca, a base tecnológica de produção dos equipamentos é comum. Consequentemente, não existem barreiras significativas relativas à diferenciação dos serviços, patentes, acesso à tecnologia de fabricação ou a canais de distribuição de peças de reposição”.

As requerentes informaram, ainda, que o negócio de conservação, manutenção e reparo de elevadores requer um baixo investimento inicial não recuperável e que o tempo de entrada é bastante reduzido, sem, contudo, defini-los. Informaram, também, que dentre as principais despesas de um entrante, podem ser citadas: “o investimento em estoque de peças, que varia conforme demanda e diversidade dos equipamentos atendidos, a compra de ferramental, a contratação de pessoal qualificado para o desempenho dos serviços e a contratação de seguros (...), despesas com aluguel de imóveis, custos de criação e regularização de uma empresa e custos de manutenção de uma empresa”.

Conforme informações constantes no Ato de Concentração nº 08012.009081/99-07, referente à aquisição de Elevadores Sûr e Astel pelo Grupo Thyssen-Krupp, tem-se que, com relação aos serviços de manutenção, o custo inicial para entrada nesse mercado é inferior a US\$100,000,00 e a estrutura mínima de uma empresa para alcançar rentabilidade (para atuação no mercado nacional, analisado na dita operação) deve ser em torno da manutenção de 150 equipamentos, estando a tecnologia para tanto disponível no mercado. Segundo as requerentes no mencionado ato de concentração, esta facilidade para entrada faz com que existam no mercado brasileiro mais de 350 empresas de manutenção. Ainda com relação aos serviços, informaram que uma nova carteira de manutenção pode ser incorporada em até dois anos, não havendo fidelidade a marcas, patentes, dificuldades de acesso à matéria-prima ou barreiras legais ou regulatórias, o que corrobora as afirmações prestadas pelas requerentes no decorrer da análise do presente ato de concentração.

As requerentes nos atos de concentração acima mencionados acrescentaram, ainda, que a demanda de tais serviços “é constante e muito suscetível às variáveis de preço, agilidade no atendimento e qualidade dos serviços prestados, variáveis estas que, quando bem administradas e direcionadas, permitem ao entrante estabelecer-se com certa celeridade no mercado”. Salientaram, ainda, que “o cliente típico é pouco suscetível à propaganda, fato este que diminui o poder de mercado de concorrentes de maior porte e inibe o uso da propaganda como barreira à entrada de novos entrantes”, destacando que, “em um número considerável de casos, as entrantes são constituídas por ex-empregados de empresas já estabelecidas no mercado, os quais se beneficiam do relacionamento que mantinham com os clientes de suas antigas empregadoras para, rapidamente, criar um fundo de comércio para suas novas empresas, garantindo a viabilidade comercial da entrante desde o início de suas atividades”.

Ademais, a existência de independentes no mercado, como demonstra a participação do item “Outros” na maior parte das estruturas analisadas, corrobora a idéia de que as barreiras à entrada não são altas.

VI. Recomendação

A análise precedente demonstrou que a probabilidade de exercício de poder de mercado em virtude da operação pode ser considerada baixa, dadas as condições de entrada verificadas nos mercados relevantes. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico.